



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



**PROCESSO Nº 551/2015**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - CEL/SEMED/PMM

**REQUISITANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de construção do Núcleo de Educação Infantil Morada Nova, localizado na Rua Murumuru S/Nº, Zona Urbana do Município de Marabás – PA, Zona Urbana do Município de Marabá – PA, e do Núcleo de Educação Infantil da Vila Capistrano de Abreu, localizado na Avenida Eurico Barreto, S/Nº, Zona Rural do Município de Marabá - PA.

**PARECER Nº401/2015 - CONGEM**

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se da análise de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – CEL/SEMED/PMM** - Processo nº 551/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), requerido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de construção do núcleo de educação infantil Morada Nova, localizada a Rua do Murumuru s/nº - Zona Urbana do município de Marabá – Pará, e do núcleo de educação infantil da Vila Capistrano de Abreu, localizado a Avenida Eurico Barreto s/nº - Zona Rural do município de Marabá - Pará, conforme especificações descritas no edital e seus anexos constantes nos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 1.667, em 03 (três) volumes, os quais foram instruídos com as seguintes documentações:

- Ofício nº 1.157/14-SEMED/DICOF, no qual solicita abertura de processo licitatório (fls. 02/03);
- Termo de Autorização do Prefeito Municipal para instaurar processo licitatório (fls. 04);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 05);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade para representar a SEMED e no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do objeto em epígrafe (fls. 06);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do objeto em epígrafe (fls. 07);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



- Termo de Compromisso PAC200242/2011 (08/13);
- Publicação no D.O.U. (fls. 14);
- Quadro de Quantidades e Preços (fls. 15/20);
- Planilha da Obra Construção do Nei da Comunidade Capistrano de Abreu (fls. 21/22);
- Tabela de Composição de Encargos e BDI (fls. 23);
- Quadro de Quantidades e Preços (fls. 24/29);
- Planilha da Obra Construção do Nei Morada Nova (fls. 30/31);
- Tabela de Composição de Encargos e BDI (fls. 32);
- Memorial Descritivo – Projeto Proinfância – Tipo C (fls. 33/138);
- Memorial Descritivo – Projeto Proinfância – Tipo B (fls. 139/264);
- Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 048/2012/CPL/PMM (fls. 265/266);
- Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 051/2012/CPL/PMM (fls. 267/268);
- Comprovante de Publicação no Diário Oficial do Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 048/2012 e 051/2012 (fls. 269);
- Relatório de Comprovante de Encaminhamento (fls. 270);
- Portaria nº 2640/2014-GP de Nomeação dos Pregoeiros (fls. 271/272);
- Minuta do Edital (fls. 273/541);
- Memorando Nº 008/2015/CEL/SEMED/PMM, no qual encaminha o processo para análise e parecer jurídico (fls. 542);
- PARECER Nº 077/2015-PROGEM, no qual opina de forma favorável ao prosseguimento do procedimento licitatório (fls. 543/544);
- Edital de Licitação – Toma de Preços Nº 001/2015/CEL/SEMED/PMM e seus Anexos (fls. 545/590);
- Comprovante no qual solicita a publicação do AVISO DE EDITAL (fls. 591/592);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação no D.O.U., em Diário Oficial e no Diário do Pará com abertura designada para o dia 13/02/2015 (fls. 593/596);
- Aviso de Licitação no Quadro de Avisos (29/01/2015) – CEL/SEMED (fls. 597);
- Comprovações de encaminhamento e retirada do edital pelas empresas interessadas (fls. 598/613);
- Documentação das Empresas (fls. 614/808);

Após a análise dos atos e termos do presente procedimento, observamos o seguinte:

## **2. ANÁLISE**

### **2.1 Da Fase Externa**

#### **1ª Reunião**

Conforme se infere da Ata de Reunião realizada na data de **13/02/2015**, compareceu ao ato 02 (duas) empresas, quais sejam: a METRO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e a CONSTRUTORA RAIZ LTDA – EPP (fls. 809/810).

Iniciada a reunião, foi feito o credenciamento das 02 (duas) empresas, as quais estavam em conformidade com o disposto no instrumento convocatório. No entanto, a empresa METRO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



CONSTRUÇÕES EIRELI – ME foi inabilitada por apresentar acervo técnico fornecido por pessoa física e não por pessoa jurídica conforme se exige no edital.

Já a empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA – EPP foi inabilitada por apresentar Certidão de Regularidade do Profissional de Contabilidade de contador alheio àquele que assinou o Balanço e o Livro Diário, além de apresentar cópia do Balanço sem o selo de registro na Junta Comercial, contudo verificou-se a existência do referido selo no verso do Balanço Original.

Documentação da Empresa (fls. 811/843);

## **2ª Reunião**

No dia **03/03/2015** foi realizada a Ata de Reunião – Segunda Sessão, onde a comissão se reuniu novamente e houve o credenciamento das empresas participantes as quais são as mesmas da sessão anterior (fls. 844/845).

A empresa METRO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME foi inabilitada por apresentar acervo técnico fornecido por pessoa física. E a empresa CONSTRUTORA RAIZ LTDA-EPP apresentou cópia do Balanço sem o selo de registro na Junta Comercial.

Assim a CEL-SEMED declara a licitação como INFRUTÍFERA, onde todos os representantes das empresas participantes concordaram com as decisões da Comissão.

- Comprovante encaminhando AVISO DE LICITAÇÃO INFRUTÍFERA para publicação (fls. 846);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação fracassada no D.O.U., em Diário Oficial e no Diário do Pará (fls. 847/850);
- MEMORANDO Nº 036/2015/CEL/SEMED/PMM, no qual encaminha para o Gabinete do Secretário quanto à republicação do referido processo (fls. 851);
- MEMORANDO Nº 123/2015-SEMED/GS, no qual informa que AUTORIZA A REPUBLICAÇÃO do Processo (fls. 852);
- Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 005/2015/CEL/SEMED/PMM e seus Anexos (fls. 853/874);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação fracassada no D.O.U. e na IOEPA (fls. 875/876);
- Comprovante no qual encaminha publicações circuladas na edição (fls. 877);
- Comprovações de encaminhamento e retirada do edital pelas empresas interessadas (fls. 878/890);
- Documentação das Empresas (fls. 891/1375);



### **3ª Reunião**

No dia **26/03/2015** foi realizada a Ata de Reunião – Tomada de Preços Nº 005/2015-CEL/2015/SEMED/PMM, compareceu ao ato 05 (cinco) empresas, quais sejam: CONSTRUTORA BARBOSA ANDRADE LTDA, DILSON A. MARINHO – ME, WR LTDA – EPP, BARROS & MANSANO e a S & V CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, IND. COM. E DE SERVIÇOS LTDA – EPP (fls. 1376/1377).

Houve o credenciamento das empresas participantes onde foi verificado que as empresas DILSON A. MARINHO – ME e a S & V CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, IND. COM. E DE SERVIÇOS LTDA – EPP não apresentaram a Declaração de ME/EPP sendo que os representantes afirmaram que a referida declaração estava no interior do envelope de habilitação.

O representante da empresa S & V CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, IND. COM. E DE SERVIÇOS LTDA – EPP não retornou para a continuação da sessão e não apresentou Comprovante de Inscrição Estadual ou Municipal, restando inabilitada.

A empresa DILSON A. MARINHO – ME não apresentou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL e a DECLARAÇÃO FORMAL de que em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatíveis com objeto da licitação estando inabilitada no certame além do que a mesma fará uso do seu direito de recurso.

As demais participantes concordam com as decisões da Comissão e absteram-se de ingressar com recurso.

- Comprovante de e-mail no informando que a empresa DILSON A. MARINHO – ME não apresentou nos prazos legais o recurso e a convocação para a sessão das Propostas Comerciais (fls. 1378).
- Documentação das empresas (fls. 1379/1635).

### **4ª Reunião**

No dia **08/04/2015** foi realizada a Ata de Abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais – Tomada de Preços Nº 005/2015- CEL/2015/SEMED/PMM, compareceu ao ato 03 (três) empresas, quais sejam: CONSTRUTORA BARBOSA ANDRADE LTDA, WR LTDA – EPP e BARROS & MANSANO (fls. 1636/1661).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



As empresas S & V CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, IND. COM. E DE SERVIÇOS LTDA-EPP e DILSON A. MARINHO – ME não enviaram representantes para a sessão.

Quanto ao Relatório Técnico apresentado pela Diretoria de Infraestrutura e Projetos – DIP, no qual foi feita equalização de preços das Planilhas de Quantidades e Preços das empresas participantes, verificou-se que os valores globais para os **LOTES 1 e 2** ficaram dentro dos limites de exeqüibilidade conforme CLÁUSULA 16 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO do Edital (fls. 1662/1663).

### **5ª Reunião**

No dia **28/04/2015** foi realizada a Ata de Julgamento da Proposta Comercial – Tomada de Preços Nº 005/2015- CEL/2015/SEMED/PMM, objetivando proceder ao julgamento das propostas comerciais, as quais foram analisadas e conforme os requisitos do edital (fls. 1664/1665).

Estando os valores apresentados compatíveis com orçamento básico constante no Edital de Licitação, os mesmos foram classificados da seguinte forma:

LOTE 1 – R\$ 617.014,48 (WR LTDA EPP)

LOTE 2 – R\$ 734.879,17 (CONSTRUTORA BARBOSA ANDRADE LTDA ME)

As empresas participantes absterão do direito de ingressar com algum recurso.

No que concerne à proposta comercial apresentada pelas licitantes supra, os valores dos **LOTES 1 e 2** foram inferiores ao estimado para a presente contratação.

Assim, feita a análise da documentação das licitantes declaradas vencedoras, verificou-se que as empresas **CONSTRUTORA BARBOSA ANDRADE LTDA-ME** e **W R LTDA EPP** atenderam às exigências de habilitação contidas no edital, conforme Pareceres de Auditoria Contábil nº 99 e 100/2015-CGM, o qual seguem anexos.

Observamos que após as folhas 879 e 1655, a numeração do processo não segue a seqüência cronológica, recomendamos a CEL/SEMED que tome providências quanto ao ocorrido e retifique a seqüência numérica correto do mesmo, conforme art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



### **3. CONCLUSÃO**

Desse modo, entendemos que o presente procedimento deverá ter seguimento, para fins de divulgação do resultado, adjudicação do objeto, homologação pela autoridade competente e assinatura do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação do contrato na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá, 12 de Maio de 2015.

**Karen de Castro Lima**  
Analista de Controle Interno  
Matrícula nº 39. 657

**Luciane de Novaes Freitas Leal**  
Diretora de Análise Processual  
Matrícula nº 39.679

**De acordo.**

À CEL/SEMED/PMM, para conhecimento e adoção das providências subseqüentes.

**FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral do Município  
Portaria 015/2013-GP